



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

Nº 3.187

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1990

ANO XXXVI

## Sumário

	PÁGINA		
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>			
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			
Atos da Presidência .....	01	Preparo e Distribuição .....	
Departamento Administrativo .....		COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Econômico		Cível e Comércio .....	10
e Financeiro .....		Protesto de Títulos .....	19
Departamento do Patrimônio .....	03	COMARCA DO INTERIOR	
Secretaria .....	03	Cível e Comércio .....	20
Câmaras Cíveis .....	05	PROCURADORIA GERAL	
Câmaras Criminais .....		DA JUSTIÇA .....	
Serviço de Preparo .....		CONSELHO SUPERIOR	
Seção de Distribuição .....		DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
Corregedoria da Justiça .....	09	EDITAIS JUDICIAIS .....	24
Conselho da Magistratura .....		Capital .....	24
Escola da Magistratura .....		Interior .....	27
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>		DIVERSOS .....	37
Atos da Presidência .....		<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
Secretaria .....	09	ORDEM DOS ADVOGADOS	
Departamento Administrativo .....		DO BRASIL .....	
Departamento Econômico		JUSTIÇA ELEITORAL .....	38
e Financeiro .....		JUSTIÇA DO TRABALHO .....	39
Processo Cível .....	09	JUSTIÇA MILITAR .....	
Processo Crime .....		JUSTIÇA FEDERAL .....	42
		EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 205  
O Presidente do Tribunal de Justiça  
do Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada em 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) a tabela de vencimentos constante do Decreto Judiciário nº 152, de 03 de maio de 1990, à qual foi acrescido o percentual de 60,61% (sessenta vírgula sessenta e um por cento) concedido pela Lei nº 9247, de 14 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do dia 15 de maio de 1990, referente aos cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada, a partir de

1º de maio do ano em curso, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 9197, de 18 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL

PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 230

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16967, de 28 de maio do ano em curso, resolve  
N O M E A R

SIMONE CUNHA VASCONCELLOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubitatã.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 742

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8519, datado de 09 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público do Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efei

## ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1646 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 232-4411 — (Informações) 232-2012 — (Diretoria)  
233-0193 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 18.000,00
Meia página .....	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 150,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça .....	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	175,00
I.C.M. VOL. VII .....	175,00
I.C.M. VOL. VIII .....	175,00
I.C.M. VOL. IX .....	175,00
I.C.M. VOL. X .....	175,00
I.C.M. VOL. XI .....	175,00
I.C.M. VOL. XII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XV .....	175,00
I.C.M. VOL. XVI .....	175,00
I.C.M. VOL. XVII .....	175,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIX .....	175,00
I.C.M. VOL. XX .....	175,00
I.C.M. VOL. XXI .....	175,00
I.C.M. VOL. XXII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
ATOS NORMATIVOS: - janeiro e março/90 .....	170,00
ATOS NORMATIVOS: - fevereiro, abril e maio/90 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Rehack  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Rehack  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias, 13:30 horas.

tos legais, o tempo de cento e quarenta (180) dias, relativo ao quinquênio compreendido entre 16 de março de 1984 a 20 de julho de 1988, antecipado pelas Portarias nºs 321/84 e 1123/85, Item "b", de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 743

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, para atender os serviços urgentes da Comarca de Porecatu, até a assunção do titular.

Curitiba, 19 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18889, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MÁRIO JOSÉ NAREL, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, a celebrar o casamento de SONIA MARIA BUSCARONS e MARCOS WEIDNER PONTONI, no dia 13 de junho do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 745

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 681, de 13 de junho de 1990, na parte que designou RENATO LOPES DOS SANTOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Comarca de Colombo.

Curitiba, 21 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 746

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

NATAL DOS SANTOS GOMES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços na Comarca de Colombo, por trinta (30) dias, a partir de 21 de junho do ano em curso.

Curitiba, 21 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 747

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOCAR

a Portaria nº 191, de 13 de fevereiro do ano em curso, referente a designação da Doutora DENISE KRÜGER GUGLIELMI, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para atender, exclusivamente, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rio Branco do Sul, sem ônus e até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 748

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9549, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, para o efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e trezentos e trinta e dois (332) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre novembro/73 e fevereiro/77, março/77 e julho/77, agosto/77 e 28 de setembro de 1981, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social (descontado o tempo paralelo) com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de junho de 1990.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Departamento do Patrimônio Científico e todos os interessados que farão realizar no próximo dia dezois de julho de mil novecentos e noventa e sete (17/07/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio de Justiça, a abertura das propostas referentes à licitação no modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Seção do Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas no Departamento do Patrimônio.  
Curitiba, 22 de junho de 1990.

CARLOS C. S. DE A. MARANHÃO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CRS 9.000,00 P: 0639 Jv. 26.27.28.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.º 977  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17590, datado de 1º de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA FERREIRA GIUDLIN, Copeiro, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de maio do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 978  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17563, datado de 1º de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 06 de junho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEN DE SERVIÇO N.º 979  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18267, datado de 07 de junho do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JOSÉ NATALIO DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Margareth Nascimento da Costa Schon*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA


ORDEN DE SERVIÇO N.º 980  
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17262, datado de 30 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 02 de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1990

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

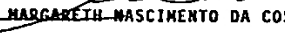
ORDEM DE SERVIÇO Nº 981

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17330, data de 30 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a DÉBORA CIRUELOS KINDER, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 28 de junho do ano em curso.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17668, data de 04 de junho do ano em curso, resolve.

CONCEDER

a MARIA LÚCIA CAMPELO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 18 de junho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

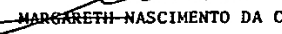
ORDEM DE SERVIÇO Nº 983

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17295, data de 30 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e quatro (24) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17200, data de 30 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARGARIDA NEVES DE MATTOS, Telefonista PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 04 de junho do ano em curso.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18176, data de 07 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

se III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 11 de junho do ano em curso.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Margarita Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18484, data do de 08 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 11 de junho do ano em curso.

Curitiba, 20 de junho de 1990.

*Margarita Nascimento*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Secretária do Tribunal de Justiça

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### ATO DE CONVOCAÇÃO

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY, Presidente do II Grupo de Câmaras Cíveis deste Tribunal, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do referido Órgão Julgador, para o dia 29 (vinte e nove) de junho, às 13:30 horas, na Sala "Desembargador Clotário Portugal" (Plenário), para apreciação e julgamento dos feitos a diados da pauta do dia 28 de junho, excluídos os por preferência e os pedidos de vista.

Para ciência dos julgadores, dos advogados e dos interessados, o presente ato é publicado.

Curitiba, 25 de junho de 1990.

*Beatriz Riedel Mendes Maniotto*  
Bel. BEATRIZ RIEDEL MENDES MANIOTTO.

Secretária da Sessão do II Grupo de Câmaras Cíveis.

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 70/90.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, NO FEITO ABAIXO RELACIONADO.

Processo nº 10699-0 - Agravo de Instrumento, de Piraquara - Vara Cível. - Agte: - Irmac Motores Transmissores Comercial e Mecânica Ltda. - Adv. Drs. Edgard Katzwinkel Júnior, Marcus Aurelio Coelho e Josicler Vieira Beckert Marcondes. - Agdo: - Ebec Engenharia Brasileira de Construções S/A. - Adv. Drs. Alexandre Alberto Carmona, Nelson Alberto Carmona, Bazilio Bota e Luiz Carlos Comi. - Interessado: - Ricardo Sa boia Khuri, Comissário da Concordata Preventiva. - DESPACHO: "J. Trata-se de ações distintas não há conexão (art. 103 do CPC) e, portanto, não ocorre "in casu" a pretendida prevenção (art. 106) - Indefiro, pelo dito, o presente pedido. Ctba. 06/06/90. (ã.). Des. Cláudio Nunes do Nascimento Relator".

RELAÇÃO Nº 71/90.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo nº 6287-1/01 - Embargos de Declaração nº 6287-1/01 na Apelação nº 6287-1 (1995/89), de Curitiba - 3ª. Vara Cível. - Apte: - Oni Zen. Adv. Drs. Maria Eugenia Moritz, João Casillo, Antonio Lopes Muniz e Carlos Roberto Claro. - Apdo: (EMBARGANTE): Eletrofrío S/A. - Adv. Drs. Victor Benghi Del Claro e José Cláudio Del Claro. - Relator: - Sr. Des. Nunes do Nascimento. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. (Em, 22 de maio de 1990). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REAPRECIÇÃO DE PROVAS - IMPOSIBILIDADE - Os embargos de declaração tem a finalidade específica de esclarecer ponto omissis, obscuro, contraditório ou duvidoso do corpo do acórdão (ou da sentença), jamais a de reapreciar prova carreada para os autos. Estes embargos não tem efeito devolutivo. (ACÓRDÃO Nº 6946 às fls. 47 a 49, do III Vol).

Processo nº 10954-6 - Agravo de Instrumento, de Bela Vista do Paraíso - Vara Única. - Agte: - Rui Santos de Sá. - Adv. Dr. Rui Santos Sá. - Agdo: - Cooperativa Agrícola Mista de Alvorada do Sul Ltda. - Adv. Antonio Carlos Cantoni. - Adv. Drs. Shiroko Numata e Hermenegildo V. da Silva. - Relator: - Sr. Des. Nunes do Nascimento. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em não conhecer do agravo e determinar, como determinam, a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Alçada, que é o competente. (Em, 22 de maio de 1990). EMENTA: COMPETÊNCIA - ALTERAÇÃO EM RAZÃO DA MATÉRIA - "PERPETUATIO IURISDICTIONIS" - Alterada por lei, a competência "ratione materiae" não perdura até final do processo, por isso que não se verifica a "perpetuatio iurisdictionis". (ACÓRDÃO Nº 6947 às fls. 50 a 53, do III Vol).

Processo nº 6285-7 - Apelação Cível nº 1992/89, de Curitiba - 1ª. Vara da Fazenda Pública. - Apte: - Cívema Cia de Veículos Marumbi. - Adv. Drs. Rubens Evangelista de Macedo, Heron Arzua e Osmar Alfredo Kohler. - Apdo. Estado do Paraná. - Adv. Drs. Gisela Dias e Eunice Pumaquilli Martins e Scheer. - Relator: - Sr. Des. Nunes do Nascimento. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade de votos, em negar provimento a apelação. (Em, 22 de maio de 1990). EMENTA: I.C.M. - CRÉDITO - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ALÍQUOTA REDUZIDA - A declaração de inconstitucionalidade de pelo Supremo Tribunal Federal da Resolução nº 07/80 do Senado Federal, que fixou alíquota reduzida de 12% para operações interestaduais de mercadorias destinadas a contribuinte para fins de industrialização ou comercialização, não aproveita a outros postulantes que não tenham participado daquela relação processual, por que declarada "incidenter tantum". Conforme princípios tributários constitucionais, o direito de crédito para compensação deve corresponder, à alíquota efetivamente paga, ou seja, 12% de I.C.M., e não nos pretendidos 17% por não ter havido o recolhimento neste último índice, sob pena de enriquecimento ilícito. (ACÓRDÃO Nº 6948 às fls. 54 a 60, do III Vol).

Processo nº 6318-1 - Apelação Cível nº 2031/89, de Pato Branco - Vara Cível. - Apte: - Departamento de Estradas de Rodagem DER-PR. - Adv. Dr. Flávio Bueno. - Andos: - Pedro Ervino Paracema e s.m. e outros. - Adv. Drs. Ine Army Cardoso da Silva e Osvaldo Luiz Gabriel. - Relator: - Sr. Des. Renato Pedroso. - DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exonicação de fls. e sem divergência de votos, em anular a sentença de fls. 307, a fim de que o julgador singular determine ao merito e assistentes - que esclareçam a divergência de área entre o contido em seus respectivos laudos e na petição inicial, com a posterior audição das partes interessadas e nova decisão monocrática. (Em, 06 de junho de 1990). EMENTA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - DIVERGÊNCIA DA ÁREA ENTRE O PEDIDO EXORDIAL E OS LAUDOS PERICIAIS - DIVERGÊNCIA A SER ESCLARECIDA. Verificando-se acentuada divergência entre a petição inicial e os laudos periciais, acerca da área indenizável, pois os últimos acusam quase o dobro daquela, como é denunciado nela emérita Procuradoria Geral de Justiça, urge a anulação da sentença, para que os louvados esclareçam o fato (artigo 435, do Código de Processo Civil), com posterior audição das partes interessadas e nova decisão monocrática. Anulação parcial do feito. (ACÓRDÃO Nº 6949 às fls. 61 a 63, do III Vol).

Processo nº 10815-4 - Apelação Cível, de Medianeira - Vara Cível. - Ante: - Antonio Machado Fellisberto e outro. - Adv. Dr. Sadi Meina. - Andos: - Luiz Carlos Ratti e outro. - Adv. Drs. Belonte Schizzi e Arlindo Ferreira de Souza. - Relator: - Sr. Des. Renato Pedroso. - DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento. (Em, 05 de junho de 1990). EMENTA: AÇÃO INDENIZATÓRIA - CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - DATIO INSOLUTUM - CONHECIMENTO RECURSAL - JULGAMENTO ANTE CIPADO DA LIIDE - AUSÊNCIA DE RECURSO INCIDENTAL - INOVAÇÃO DA CAUSA EM GRAU APELATÓRIO. Consulta o interesse público a decisão do colendo Conselho da Magistratura que prevê a carência de três dias úteis, contados da data consignada em o órgão oficial de intimações, para a interposição recursal, mesmo porque, tal sentença viola o disposto no artigo 184, do Código de Processo Civil. Se o Magistrado, em processo

RELAÇÃO Nº 91/90

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE VISTA

**VISTA AOS RÉUS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS:**

Processo nº 7129-8, de Jacarezinho - Ação Rescisória (Ação Rescisória nº 17/89).- Autor: Pedro Luiz Crespi.- Adv.: Dr. Joaquim Munhoz de Mello.- Réu: Antonio Stellato e sua mulher e outros.- Adv.: Drs. Assis Corrêa, Cândido Rangel Dinamarco, José Hosken de Novaes e Cândido da Silva Dinamarco.- Réu: Marize Ione Barbosa.- Adv.: Drs. Sebastião de Oliveira Cesar, José Hosken de Novaes e Cândido Rangel Dinamarco.- Relator: Sr. Des. OTO SPONHOLZ.

**VISTA AOS AUTORES PARA ALEGAÇÕES FINAIS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS:**

Processo nº 7153-4, de Chopinzinho - Ação Rescisória (Ação Rescisória nº 43/89).- Autor: Artide Antonio Cecchin e sua mulher.- Adv.: Roberto Machado.- Réus: Espólio de Alairton José Gomes e outro.- Adv.: Joaquim Munhoz de Mello.- Relator: Sr. Des. OTO SPONHOLZ.

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 28/JUNHO/1990 a 04/JULHO/1990

Vara de Plantão: 10ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

**Atendimento**

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PODER JUDICIÁRIO

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N. 144/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07076/90, resolve:

**CONC EDER**

o JORGE VALENTIM SPINATO, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) dias restantes das férias legais ativas ao presente exer-

cício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 56/90, de 01 de fevereiro de 1990, a partir de 02 de julho do corrente ano. Curitiba, 25 de junho de 1990.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretaria

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 572

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66/90, DE PITANGA.** Impetrante: Fridolino Matias Schmitz. Adv: Dirceu Galdino e Luiz Carlos Sanches. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Vicente Oniczko. **DESPACHO:** 1- Pelo presente mandado de segurança, Fridolino Matias Schmitz impugna ato do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga (contra o qual também interpôs agravo de instrumento), que, no processo da ação de embargos de terceiro por ele ajuizada em face de Vicente Oniczko, deixou de conceder a liminar, pedida para que fosse imediatamente restituído ao impetrante, o trator, apreendido em poder deste, no processo da ação de rescisão de contrato, cumulada com reintegração de posse e perdas e danos, promovida por Vicente em face de Joel Vidal de França. Não obstante a fundamentação do "mandamus" e a prova documental nele produzida, entendo não ser possível a concessão da liminar requerida, tendo em vista: a) o pedido relativo à mesma liminar, no sentido de dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto (fl. 24), visto que a concessão do efeito suspensivo ao agravo simplesmente impediria a prática de novos atos processuais, mas não elidiria a apreensão do trator, já efetivada no processo da ação possessória (cumulada com rescisão de contrato e perdas e danos); b) a disposição do inciso II do artigo 7º, da Lei 1.533, de 31/12/51, certo que a liminar no "writ", dá azo, no máximo, à suspensão do "...ato que deu motivo ao pedido...", nunca ao desfazimento desse ato, quando executado (o que só mediante a concessão final do mandado de segurança - por sentença - poderia ser obtido); c) a inexistência do "periculum in mora", já que o impetrante tinha urgência na restituição do trator a fim de utilizá-lo no "...preparo do solo para o cultivo da lavoura do trigo..." (fl. 13), o que é feito no mês de abril (fls. 13 e 23), notando-se que, na petição de agravo, alude-se ao mês de maio (fl. 93), meses esses, ambos, já transcorridos, e tudo indicando que, em abril de 1991, o agravo já terá sido julgado neste Tribunal, na hipótese de a decisão agravada não ser reformada pelo próprio Juiz de primeiro grau, na fase de retratação. 2 - Oficie-se à Autoridade apontada como coatora, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 1.533/51. 3 - Cite-se o litisconsorte necessário, no prazo de trinta dias (expedindo-se carta de ordem), podendo ele manifestar-se em dez dias (cf. arts. 47, parágrafo único do Código de Processo Civil, e 19 da Lei nº 1.533/51). Intime-se. Curitiba, 12 de junho de 1990. (a) Gil Trotta Telles.

**CÍVEL E COMÉRCIO****COMARCA DE CURITIBA****1: VARA CÍVEL**

1a. VARA CÍVEL.

LOCUTOR AN-ONTO LOMINGOS KAPINA.

1.- RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO - 56.153 - Casa Primavera de Roupas Feitas Ltda. X Agildo Leão de Macedo e outros. Total da conta de custas, a ser preparada pela autora: CR\$ 21.900,66. Auxe. João Henrique, digo, João Henrique da Silva, Paulo Moser, Daniel Lourenço Machado.

2.- EMBARGOS DE TERCEIRO - 57.603 - Flavio Luiz Brião Lisboa. X Antonio Ezeir Rodovanski. Aº preparo da conta de custas, no valor de " 48,25 R\$Ns. Adv. Iguacimir Gonçalves Franco.